



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 435, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

*“Recebe cota de patrocínio da empresa **CRBS S/A – CDD Salvador** e de sua interveniente **ADIB - ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** representantes das Marcas comercializadas pela **COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV** e concede a permissão de uso do nome do Município de Amargosa para divulgação simultânea de marca ou nome de pessoa jurídica com exclusividade em razão de doação de patrocínio da **FESTA SÃO JOÃO – 2016** e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, no uso de uma de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e referente ao Processo Administrativo nº 008/2016,

CONSIDERANDO que ao Município cabe proporcionar a segurança e apoiar, incentivar e valorizar a difusão das manifestações culturais, segundo o disposto nos arts. 6º e 215, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a empresa **CRBS S/A – CDD Feira de Santana** (CNPJ nº. 56.228.356/0040-48) e sua interveniente **ADIB - ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** (CNPJ nº. 06.064.800/0001-52) representantes das Marcas comercializadas pela **COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV** apresentaram Proposta de Patrocínio no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme **CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº. 112/2016**;

CONSIDERANDO que é bastante vantajosa para a Administração Pública, pois representa a redução de substancial gasto pela Administração no custeio da Festa de São João – 2016;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

CONSIDERANDO a inexistência de disposição legal, especialmente na Lei Federal nº 8.666/93 acerca da necessidade de realizar-se licitação para o recebimento de doação de patrocínio em dinheiro, bens móveis e serviços;

CONSIDERANDO a obrigação disposta na Lei Municipal nº 346, de 05/11/2011, acerca da divulgação dos auxílios financeiros obtidos pelo Município junto a empresas privadas e dos gastos realizados no custeio da Festa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aceita a Proposta de Patrocínio no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em espécie apresentada pelas empresas **CRBS S/A - CDD Feira de Santana** e sua interveniente **ADIB - ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** representantes das Marcas comercializadas pela **COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV**.

Parágrafo Único. O valor do patrocínio prestado em dinheiro, este deverá ser depositado na Conta Bancária nº 110-3, Agência nº 0066 da Caixa Econômica Federal, para o custeio da Festa do São João 2016.

Art. 2º. Fica outorgada as empresas **CRBS S/A - CDD Feira de Santana** e sua interveniente **ADIB - ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** a permissão de uso do nome do Município de Amargosa para divulgação das marcas comercializadas da **COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV**, com exclusividade, durante a **FESTA SÃO JOÃO - 2016**, a se realizar no período de 23 a 26 de junho de 2016, no Circuito da Festa São João 2016, situado na Praça do Bosque, s/nº, Centro, Amargosa, bem como da veiculação do nome do Município em suas propagandas promocionais.

§ 1º - Fica garantido a doadora do patrocínio a visibilidade da propaganda dos produtos da sua marca no âmbito do território do Município de Amargosa durante todo o período em que se realizar a Festa.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

§ 2º - No período de 23 a 26 de junho de 2016 fica restrita a propaganda e publicidade de produtos de marca que façam concorrência com os produtos da **COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV**, comercializados pela **CRBS S/A - CDD Feira de Santana** e sua interveniente **ADIB - ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, não sendo possível a fixação de faixas, outdoors, letreiros, anúncios ou quaisquer outros processos de publicidade e propaganda nas vias públicas do Município.

Art. 3º. Fica garantido a empresa **COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV** a exclusividade na comercialização dos produtos da sua marca no Circuito da Festa São João 2016, situado na Praça do Bosque, s/nº, Centro, Amargosa, no período de 23 a 26 de junho de 2016.

§ 1º - O não cumprimento das proibições previstas neste Decreto acarretará na suspensão imediata do Alvará de Funcionamento emitido para o período da Festa, além de outras penalidades cabíveis.

§ 2º - O desacato ao funcionário no exercício de suas funções de agente fiscal sujeita qualquer infrator à multa prevista na legislação tributária e de posturas municipais, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 4º. A autoridade fiscalizadora poderá requisitar auxílio policial, no caso de cerceamento do exercício de suas funções ou quando necessário à efetivação de medidas previstas neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal